



LEI Nº 4.617, de 26 de setembro de 2023.

**CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO
TRIBUTÁRIO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam remidos os créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para os imóveis locados em aluguel social, nos seguintes anos:

- I – Cadastro nº 10579800 – anos de 2019, 2020, 2021 e 2022;
- II – Cadastro nº 10823800 – anos de 2021 e 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 26 dias de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.